



REGULAMENTO DA BIBLIOTECA

TÍTULO I DOS OBJETIVOS DO REGULAMENTO E SUA APLICAÇÃO

Art.1º Este regulamento tem como objetivo definir normas para a prestação e utilização dos serviços da biblioteca, garantindo a ordem e o perfeito funcionamento de suas atividades.

Art.2º Este regulamento aplica-se a todos os usuários da biblioteca.

Parágrafo único: São considerados usuários da biblioteca:

- I - Professores da Faculdade;
- II- Alunos da Faculdade;
- III- Empregados do Sistema Ocergs-Sescoop/RS;
- IV- Associados e empregados das cooperativas regularizadas com o Sistema Ocergs-Sescoop/RS;
- V- Comunidade em geral.

TÍTULO II DO ACESSO A BIBLIOTECA

Art.3º A biblioteca funcionará de segunda à sexta-feira das 12h30min às 16h:30min e das 17h30min às 21h30min.

Art.4º É proibido o acesso dos usuários à biblioteca que estiverem, portanto bebidas e assemelhados.

TÍTULO III DO USO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

Art.5º A biblioteca oferece os seguintes serviços:

- I - Empréstimo do material;
- II – Auxílio à normalização de trabalhos científicos;
- III - Acesso à internet e a base de dados da biblioteca;

CAPÍTULO I Do Serviço de Empréstimo

Art.6º A biblioteca disponibiliza para os usuários as seguintes modalidades de empréstimos:

- I – Empréstimo domiciliar;
- II – Empréstimo na sede.

Art.7º Poderão ser retirados por esta modalidade de empréstimo, os seguintes materiais:

I - Livros;

II – Periódicos.

Art.8º O usuário que possuir mais de um vínculo institucional com a escola, como aluno/Empregado, dentre outros, deve utilizar somente uma forma de identificação na biblioteca, definindo-se como critério a utilização daquele que ofereça maiores benefícios.

Art.9º É vedado o empréstimo domiciliar de obras de referência (Enciclopédias, Dicionários e Guias) e obras que a biblioteca possua apenas um exemplar de publicação esgotada.

Art.10º O usuário pode efetivar o empréstimo de somente um exemplar da mesma obra.

Art.11º O empréstimo domiciliar não será facultado ao usuário que:

I- Possuir material com devolução atrasada em seu poder;

II- Estiver em débito com a biblioteca.

Art.12º O empréstimo na sede, ou seja, consulta local é aberto a todos os usuários.

Seção I Dos Prazos do Empréstimo Domiciliar

Art.13º Prazos de empréstimo e quantidade de obras a serem retiradas variam de acordo com o tipo de usuário:

I- Professores poderão retirar até 5 livros e 1 periódico por vez, com prazo de empréstimo de 14 dias;

II- Alunos da graduação poderão retirar até 4 livros por vez, com prazo de empréstimo de 14 dias por livro e um periódico por vez com prazo de empréstimo de 7 dias;

III- Alunos da pós-graduação poderão retirar até 4 livros e 1 revista por vez, com prazo de empréstimo de 30 dias;

IV- Empregados do Sistema Ocergs-Sescoop/RS poderão retirar 2 livros e um periódico por vez, com prazo de empréstimo de 7 dias.

Seção II Da Renovação

Art.14º O usuário poderá efetuar a renovação das obras emprestadas pelo mesmo período do empréstimo inicial, desde que não haja reserva. A renovação poderá ser feita na biblioteca ou pelo site.

Seção III Da Reserva

Art.15º As obras que estão emprestadas podem ser reservadas por outros usuários, mediante solicitação na biblioteca ou pelo site.

Parágrafo único: O limite máximo de reservas simultâneas é de 2 obras por usuário, as quais ficarão disponíveis para o empréstimo, pelo período de dois dias úteis, a partir da data de devolução da obra.

Seção IV Da Devolução

Art.16º A devolução de obras somente se efetiva mediante sua entrega ao funcionário da biblioteca e após processada a respectiva baixa da obra, a qual deve ser aguardada pelo usuário.

Parágrafo único: É dever do usuário de controlar as datas de devolução das obras retiradas.

Art.17º No caso de atraso na devolução não haverá multa.

Art.18º No caso de perda ou dano do material emprestado, o usuário deverá comunicar imediatamente a biblioteca e repô-la com outra obra igual ou semelhante, desde que aprovada pela coordenação da biblioteca.

Parágrafo único: Enquanto o aluno não comunicar a biblioteca e fazer um acordo, a multa de atraso da entrega do material continuará sendo atualizada.

CAPÍTULO II Do Serviço de Auxílio à Normalização

Art.19º Este serviço é oferecido aos alunos e professores da instituição e deverá ser solicitado junto a bibliotecária, que indicará o de prazo de entrega, conforme a demanda.

TÍTULO IV DO USO DOS COMPUTADORES DA BIBLIOTECA

Art.20º Os computadores da biblioteca são destinados à pesquisa e a digitação de trabalhos acadêmicos.

TÍTULO V DO USO DA SALA DE ESTUDO

Art.21º A biblioteca disponibiliza aos usuários uma sala de estudos em grupo ou individual.

Art.22º A reserva da sala deve ser efetuada no balcão da biblioteca.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.23º É dever dos usuários zelar pelos bens da biblioteca, bem como pelos retirados em seu nome, estando os infratores sujeitos a penalidades cabíveis e ao ressarcimento dos danos causados.

Art.24º Casos omissos neste regulamento são resolvidos pela coordenação da biblioteca junto à direção da escola.